



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1463 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS N.º 147-A/2015 – SEMSA - FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Tereza Cristina Abrahão Fernandes**, e de outro lado a Empresa **A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.954/0001-61, com sede na Rua Mario Costa, 189 Centro, Casimiro de Abreu-RJ, neste ato representado pelos sócios, **Sr. Aldir Cotta Fróes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade nº. 09.328.344-8 – Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 004.160.597-75, residente e domiciliado na Rua José Gomes A. Sobrinho, s/n, casa 02, lote 08, qd A Extensão do Santa Eli – Casimiro de Abreu-RJ e o **Sr. Leandro Freitas do Nascimento**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade nº.110655552-IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº. 075.379.887-57, residente e domiciliado na Rua Mario Costa, 189 Loja 02 - Centro – Casimiro de Abreu-RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2294**, de 14 de março de 2016, conforme *arts. 58, I da Lei nº 8.666* de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO O PRAZO** do Contrato de Fornecimento de Generos Alimentícios n.º 147-A/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Generos Alimentícios n.º 147-A/2015 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão a Ata de registro de preços nº.16/2015, Pregão Presencial nº.85/2015 do processo nº.10.920/2014-FMS, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios (Achocolatado em pó e outros), para atender as necessidades da SEMSA, compondo a alimentação do Setor de Nutrição e Dietética da PMAM e CAPS, a ser servida para pacientes e servidores plantonistas.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO** - O presente termo terá o prazo estimado de 03 (três) meses, com início no dia 09 (nove) de abril de 2016, com seu término em 09 (nove) de julho de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Generos Alimentícios n.º 147-A/2015, celebrado em 08 de dezembro de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de abril de 2016.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
CONTRATANTE - FMS

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1) Nilcelene Siqueira Soares  
Nome por extenso:  
CPF nº 022.165.487.90

2) Dairlen Ramos Jurechon Jureau  
Nome por extenso:  
CPF nº 106.723.127.78